

CLIPPING IMPRESSO

03/02/2021

INDICE

1. JORNAL ATOS E FATOS	
1.1. COMARCAS.....	1 - 2
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
2.1. DESEMBARGADOR.....	3
2.2. JUÍZES.....	4
2.3. PUBLICIDADE LEGAL.....	5 - 6
2.4. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	7 - 10
3. JORNAL O DEBATE	
3.1. JUIZADOS ESPECIAIS.....	11
3.2. PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE).....	12
4. JORNAL O IMPARCIAL	
4.1. DESEMBARGADOR.....	13 - 14
4.2. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	15 - 16
5. JORNAL O PROGRESSO	
5.1. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	17
6. JORNAL PEQUENO	
6.1. DECISÕES.....	18
6.2. INFORMATIVO.....	19
6.3. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	20 - 23

**Judiciário
de Pedreiras
prorroga prisão
domiciliar
temporária
de apenados**

PÁGINA 8

PANDEMIA

Judiciário de Pedreiras prorroga prisão domiciliar temporária de apenados



Foi prorrogado, até 31 de março, o prazo do recolhimento domiciliar excepcional e temporário de apenados, determinado pela 2ª Vara de Pedreiras, diante do estado de pandemia de coronavírus.

Com a decisão, da juíza com competência para execução penal, Ana Gabriela Casa Ewerton (2ª Vara de Pedreiras) os apenados, incluindo os do trabalho externo, deverão

retornar aos estabelecimentos prisionais onde cumpriam pena no dia 1º de abril de 2021, até as 17h.

Caso não retornem, os faltosos serão considerados foragidos, resultando na expedição de Mandado de Prisão, abertura de procedimento disciplinar para apuração de falta grave, suspensão de benefícios, e, se for o caso, regressão do regime da pena.

De acordo com a Portaria-TJ – 462/2021, emitida pela juíza em 1º de fevereiro, ficam mantidas, totalmente, as restrições estabelecidas nas decisões que autorizaram aos apenados os benefícios individualmente.

O recolhimento domiciliar excepcional e temporário foi estabelecido nas Portarias 37/2020, 1589/2020 e 2171/2020.

Nas portarias, a juí-

za considerou a decisão do Conselho Nacional de Justiça editou a Recomendação nº 62, de 17.03.2020 (artigo 5º, inciso III), que recomenda aos juízes com competência para a execução penal a concessão de prisão domiciliar em relação a todos as pessoas presas em cumprimento de pena em regime aberto e semiaberto, mediante atendimento de condições.

Decisões liminares podem atrasar eleição no TJMA

Três vagas de desembargador são disputadas, mas decisões liminares podem atrasar escolha de novos nomes, que está marcada para ocorrer hoje

GILBERTO LÉDA
Da editoria de Política

Está marcada para ocorrer hoje a eleição para três vagas de desembargador abertas no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). São duas por merecimento, decorrentes das aposentadorias dos desembargadores Raimundo Melo e José Bernardo Rodrigues, e uma por antiguidade, decorrente do falecimento da desembargadora Cleonce Freire.

Todo o processo, no entanto, ainda pode ser adiado, em virtude de duas decisões tomadas nas últimas 48 horas por membros do próprio TJMA.

A primeira delas foi uma liminar em mandado de segurança concedida pelo desembargador Marcelo de Carvalho Silva. O magistrado deferiu pedido feito pelo juiz José Eulálio Figueiredo de Almeida, que inscreveu-se para concorrer a uma das vagas, mas teve a inscrição vetada pela Corregedoria-Geral de Justiça (CGJ), e também pela Presidência do TJ.

Ele já recorreu administrativamente, mas alega que o novo pleito está “tramitando burocrática e morosamente, não sendo sorteada sequer a relatoria do feito, apesar de a sessão plenária administrativa, na qual ocorrerá o preenchimento das vagas, estar marcada, segundo



Desembargadores tem sessão marcada para escolha de novos membros do TJ

afirma, para o próximo dia 3 de fevereiro de 2021”.

No seu despacho, Marcelo Carvalho decidiu, então, anular todos os editais de inscrição de juízes para as vagas em aberto no TJ – bem como todos os atos subsequentes a eles –; declarar a inconstitucionalidade do art. 2º da Resolução-GP no 5/2021 e da DPA 2682016; e “suspender imediatamente os efeitos das decisões ad-

ministrativas GCGJ-1832021 e GCGJ-1882021 e a tramitação dos processos de acesso de magistrados aos três cargos vagos de Desembargador, cujas apreciações pela Corte poderão ocorrer na sessão plenária administrativa do próximo dia 3 de fevereiro de 2021 ou em data subsequente”.

Nova suspensão

Depois disso, no entanto, uma de-

cisão do desembargador Ricardo Duailibe – também em mandado de segurança impetrado por Figueiredo – suspendeu a decisão de Marcelo Carvalho.

O despacho de Marcelo Carvalho determinava que não se desse prosseguimento ao pleito, mas, segundo apurou O Estado, essa decisão perdeu efeitos, porque, no novo despacho, Duailibe acatou um segundo pedido de Eulálio Figueiredo e permitiu sua participação na eleição.

“Ato contínuo, acolho o pedido de correção de erro material suscitado pelo Impetrante (Id. no. 9156619), para deferir o pedido liminar por ele formulado, de modo a garantir a sua inscrição para concorrer às vagas de Desembargador previstas nos Editais EDT-MAG 12021 e EDT-MAG 32021, com todos os seus consectários legais e regimentais, bem assim elaborando seu perfil funcional e encaminhando-o, com a urgência que o caso requer, aos Eminentíssimos Desembargadores membros deste Sodalício, na forma e para os fins dos arts. 153-A e seguintes do RITJMA”, destacou Ricardo Duailibe na sua decisão.

As duas decisões liminares ainda serão apreciadas por órgão colegiado do TJMA, e podem provocar atraso na eleição. ●

Decisões liminares podem atrasar eleição no TJMA

Três vagas de desembargador são disputadas, mas decisões liminares podem atrasar escolha de novos nomes, que está marcada para ocorrer hoje

GILBERTO LÉDA
Da editoria de Política

Está marcada para ocorrer hoje a eleição para três vagas de desembargador abertas no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). São duas por merecimento, decorrentes das aposentadorias dos desembargadores Raimundo Melo e José Bernardo Rodrigues, e uma por antiguidade, decorrente do falecimento da desembargadora Cleonce Freire.

Todo o processo, no entanto, ainda pode ser adiado, em virtude de duas decisões tomadas nas últimas 48 horas por membros do próprio TJMA.

A primeira delas foi uma liminar em mandado de segurança concedida pelo desembargador Marcelo de Carvalho Silva. O magistrado deferiu pedido feito pelo juiz José Eulálio Figueiredo de Almeida, que inscreveu-se para concorrer a uma das vagas, mas teve a inscrição vetada pela Corregedoria-Geral de Justiça (CGJ), e também pela Presidência do TJ.

Ele já recorreu administrativamente, mas alega que o novo pleito está “tramitando burocrática e morosamente, não sendo sorteada sequer a relatoria do feito, apesar de a sessão plenária administrativa, na qual ocorrerá o preenchimento das vagas, estar marcada, segundo



Desembargadores tem sessão marcada para escolha de novos membros do TJ

afirma, para o próximo dia 3 de fevereiro de 2021”.

No seu despacho, Marcelo Carvalho decidiu, então, anular todos os editais de inscrição de juízes para as vagas em aberto no TJ – bem como todos os atos subsequentes a eles –; declarar a inconstitucionalidade do art. 2º da Resolução-GP no 5/2021 e da DPA 2682016; e “suspender imediatamente os efeitos das decisões ad-

ministrativas GCGJ-1832021 e GCGJ-1882021 e a tramitação dos processos de acesso de magistrados aos três cargos vagos de Desembargador, cujas apreciações pela Corte poderão ocorrer na sessão plenária administrativa do próximo dia 3 de fevereiro de 2021 ou em data subsequente”.

Nova suspensão

Depois disso, no entanto, uma de-

cisão do desembargador Ricardo Duailibe – também em mandado de segurança impetrado por Figueiredo – suspendeu a decisão de Marcelo Carvalho.

O despacho de Marcelo Carvalho determinava que não se desse prosseguimento ao pleito, mas, segundo apurou O Estado, essa decisão perdeu efeitos, porque, no novo despacho, Duailibe acatou um segundo pedido de Eulálio Figueiredo e permitiu sua participação na eleição.

“Ato contínuo, acolho o pedido de correção de erro material suscitado pelo Impetrante (Id. no. 9156619), para deferir o pedido liminar por ele formulado, de modo a garantir a sua inscrição para concorrer às vagas de Desembargador previstas nos Editais EDT-MAG 12021 e EDT-MAG 32021, com todos os seus consectários legais e regimentais, bem assim elaborando seu perfil funcional e encaminhando-o, com a urgência que o caso requer, aos Eminentíssimos Desembargadores membros deste Sodalício, na forma e para os fins dos arts. 153-A e seguintes do RITJMA”, destacou Ricardo Duailibe na sua decisão.

As duas decisões liminares ainda serão apreciadas por órgão colegiado do TJMA, e podem provocar atraso na eleição. ●



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 03/2021

Processo nº 33142/2020

Objeto: Aquisição de materiais para uso no Laboratório de Conservação e Restauração de Documentos do Arquivo Judiciário do TJMA; **Abertura:** 19/02/2021 às 10:00h (horário de Brasília-DF);

Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>; **Informações:** Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; **E-mail:** colicitacao@tjma.jus.br.

br. Fone: (98) 3261-6181/6194. São Luís/MA, 1º de Fevereiro de 2021. **Kátia Araujo Gonçalves**
- Pregoeiro TJMA (Uasg 925125).



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 60/2020

Processo nº 12853/2020

Objeto: Registro de preço para aquisição de veículos automotores terrestres, zero quilômetro;

Reabertura: 22/02/2021 às 10:00h (horário de Brasília-DF); **Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br; **Informações:** Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro,

São Luís/MA. CEP: 65.010-190; **E-mail:** colicitacao@tjma.jus.br; **Fones:** (98) 3261-6181 /

6194. São Luís/MA, 1º de Fevereiro de 2021. **Katia Araújo Gonçalves – Pregoeira TJMA.**

Alerta vermelho com alta de óbitos por Covid-19 no MA

Segundo o consórcio de imprensa, Maranhão faz parte do grupo de 10 estados que estão com aumento no número de mortes e também registrou elevação no total de novos casos. CIDADES 5

Maranhão em alerta vermelho com aumento de óbitos por Covid-19

De acordo com consórcio de imprensa, o Maranhão faz parte do grupo de 10 estados que apresentaram aumento no número de óbitos; Defensoria Pública entrou com ação pedindo *lockdown* no estado

De acordo com os dados levantados pelo consórcio de imprensa, o estado do Maranhão, junto com outros nove estados e Distrito Federal, apresentou alta no número de óbitos e entrou para o alerta vermelho. Em janeiro, o estado também havia entrado para o alerta vermelho em relação ao número de leitos exclusivos para a doença. De acordo com os dados da Secretaria de Estado da Saúde (SES), até esta segunda, 1º, já foram registrados 4.708 óbitos ocasionados pelo vírus.

Levando em consideração os últimos boletins da SES, em uma semana, de 25 de janeiro a 1º fevereiro, foram confirmados 2.168 novos casos em todo o estado. Apenas no dia 29 de janeiro mais de 400 casos foram confirmados. De acordo com o boletim da última segunda-feira, 1º, o estado já possui 7.240 casos ativos, ocupação de 83,78% dos leitos de UTI e 49,19% dos leitos de enfermaria apenas na Grande Ilha. Em Imperatriz, a ocupação é de 81,25% e 64,20%, respectivamente.

Em Boletim da Semana Epidemiológica (SE) 3, referente aos dias 17 e 23 de janeiro, publicado pelo Ministério da Saúde no último dia 28, o Maranhão foi contra a tendência de estabilização e apresentou alta no número de casos. Em oito, das 27 unidades da federação, número que representa a maioria, o cenário é de estabilização entre a segunda e a terceira semana epidemiológica de 2021. O estado foi um dos seis estados com aumento de casos de Covid-19 na terceira semana de janeiro.

Na contramão

O Boletim Epidemiológico sobre a

Covid-19 ainda mostrou redução de 5% no número de casos no Brasil, o que caracteriza estabilidade, e aumento de 7% nos novos óbitos pela doença. Porém, o Maranhão foi na contramão da tendência nacional e registrou elevação de novos diagnósticos. Comparando a SE 3 (17 a 23/1) com a semana anterior (10 a 16/1), 13 estados brasileiros apresentaram redução no registro de casos, seis apresentaram aumento, e sete e o Distrito Federal, estabilização.

Os estados que apresentaram redução no número de novos casos foram: Sergipe, Paraná, Amapá, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Rio de Janeiro, Goiás, Rio Grande do Norte, Alagoas, Acre e São Paulo. A estabilização dos casos ocorreu no Piauí, Pernambuco, Mato Grosso, Distrito Federal, Minas Gerais, Ceará, Tocantins e Pará. O aumento ocorreu em Rondônia, Amazonas, Bahia, Roraima, Paraíba e Maranhão. Os estados de São Paulo, Minas Gerais, Bahia, Rio Grande do Sul e Paraná registraram os maiores números absolutos de novos casos registrados nesse período.

Por região, o panorama é o seguinte: entre os dias 17 e 23 de janeiro, o número de casos novos da Covid-19 foi de 154.066 no Sudeste, 71.129 no Nordeste, 60.726 no Sul, 31.114 no Centro-Oeste e 71.129 no Norte. Já o número de óbitos novos foi de 3.553 no Sudeste, 886 no Nordeste, 562 no Centro-Oeste, 935 no Sul e 1.213 no Norte.

A Semana Epidemiológica (SE) 3 (17 a 23/1) encerrou com 361.195 novos casos registrados, enquanto na SE 2 (10 a 16/1) foram registra-

dos 379.061 casos. Em relação aos óbitos, a SE 3 encerrou com 7.149 novos registros, representando aumento de 7% quando comparada à SE 2, com 6.665 óbitos.

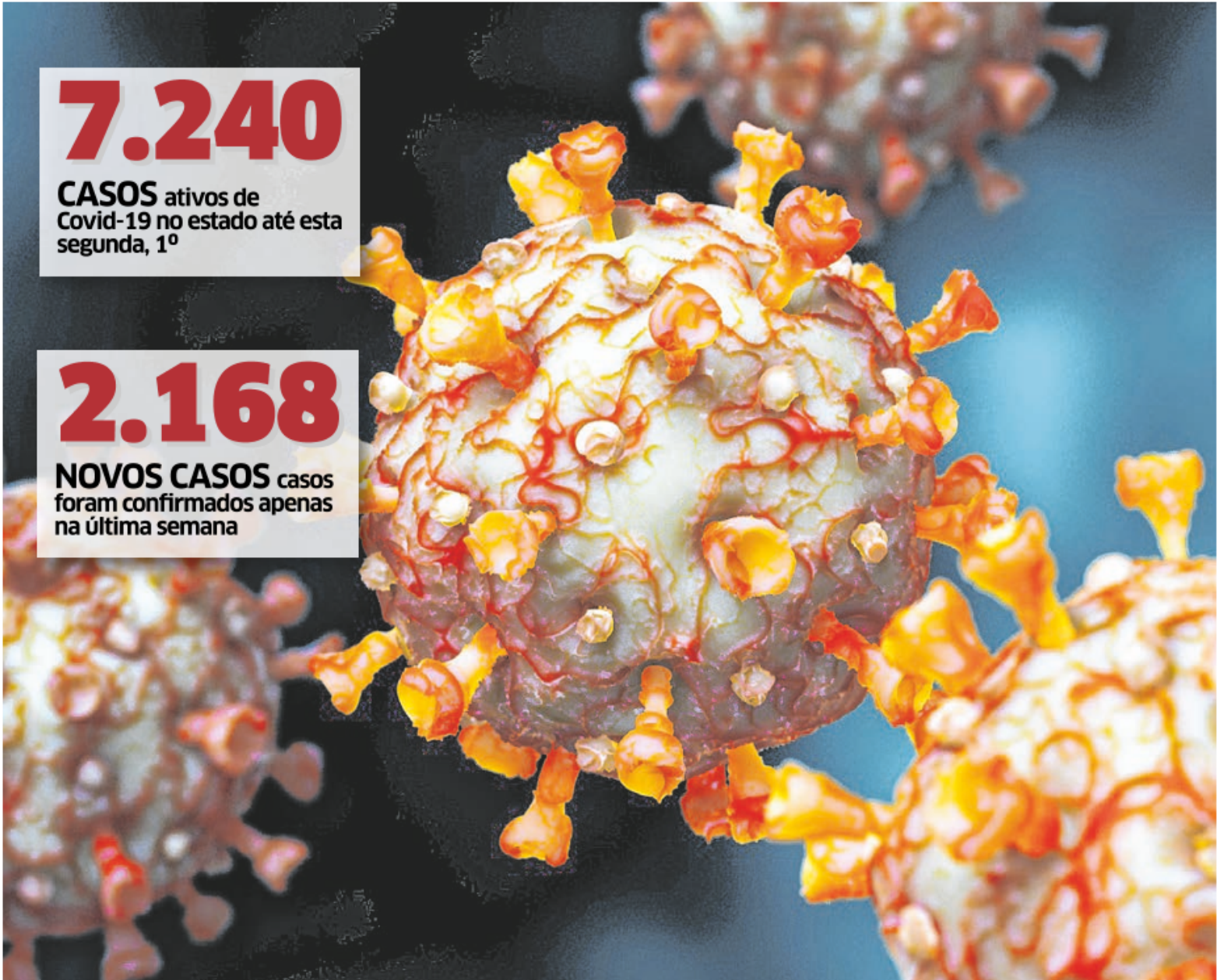
O número de recuperados da Covid-19 no Brasil vem crescendo a cada semana, atingindo mais de 87% do total de casos já confirmados. O dado reflete o esforço do Sistema Único de Saúde (SUS) no enfrentamento à pandemia. Ao final da última semana, o Brasil apresentava uma estimativa de 7.628.438 casos recuperados e 971.371 casos em acompanhamento.

Lockdown

A Defensoria Pública do Estado (DPE) protocolou, no fim da noite de segunda-feira, 1º, um pedido para que a Justiça obrigue o Governo do Maranhão e todas as prefeituras do estado a decretarem regime de lockdown, ou bloqueio total em todas as cidades do Maranhão por 14 dias. A Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca de São Luís será a responsável por julgar o pedido.

“Ocorrerá nos próximos dias, no período do ‘Carnaval’, o mesmo que ocorrera no período das festas de fim de ano em que, apesar da Portaria n.º 81/2020, de 21 de outubro de 2020, determinar o limite de 150 pessoas em eventos sociais, o Ministério Público Estadual teve que atuar para coibir várias festas de réveillon com capacidade para milhares de pessoas, como já dito acima”, afirma um dos trechos do pedido da DPE.●

Divulgação



7.240

CASOS ativos de
Covid-19 no estado até esta
segunda, 1º

2.168

NOVOS CASOS casos
foram confirmados apenas
na última semana

ESTADO MAIOR

Com ou sem lockdown?

Três defensores públicos do Maranhão decidiram entrar na Justiça e pedir decretação de lockdown por 14 dias em todo o estado. A medida já aconteceu em 2020, mas atingiu somente a Ilha de São Luís.

Os defensores públicos estaduais Clarice Binda, do Núcleo de Direitos Humanos, Cosmo da Silva, do Núcleo de Defesa da Saúde, da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa, e Diego Bugs, do Núcleo Regional da Raposa, entraram com o pedido na Vara de Interesses Difusos e Coletivos.

Eles alegam que há aumento de casos da Covid-19 em todo o estado, há falta de oferta de leitos, que é preciso restringir as atividades e garantir o isolamento social.

O titular da Vara de Interesse Difusos, Douglas Martins (que decidiu pelo lockdown ano passado) não concedeu liminar e pediu manifestação do governo estadual.

A manifestação, claro, deve ser feita em caráter oficial, mas se valesse o que está nas redes sociais, o governador Flávio Dino (PCdoB) já disse que não cabe, neste momento, um novo lockdown.

Resta saber qual será a decisão do magistrado, que, há menos de um ano, decidiu que São Luís precisava parar devido à Covid-19.

**Justiça vai
esperar até 72h
pela manifestação
do governo
estadual quanto
ao lockdown**

Não quer

Nas redes sociais, o governador disse que houve reunião com equipe técnica que auxilia na questão do novo coronavírus no Maranhão e que medidas serão necessárias.

O comunista afirmou que há aumento no número de casos positivos e que mais leitos serão abertos, mas sem a necessidade de voltar a ter lockdown.

Vale lembrar que em 2020, o lockdown só aconteceu após determinação da Justiça.

Última Hora

Concessionária pode cobrar taxa por religação feita pelo próprio consumidor

Uma concessionária de energia elétrica pode cobrar taxa adicional quando a unidade consumidora realiza religação por conta própria. Assim entendeu o Judiciário, em sentença proferida pelo 4º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo, que fica no Cohatrac, em São Luís. Na ação, que teve como parte requerida a Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S/A, um homem pleiteava indenização por danos morais, alegando cobrança indevida por parte da concessionária.

Na ação, o autor alegou que a Equatorial (antiga CEMAR) realizou a cobrança indevida no valor de R\$ 91,73, na fatura de energia do mês de abril de 2019. Segundo informações colhidas com a empresa reclamada, a cobrança se referia a uma taxa imposta ao autor diante do restabelecimento de energia da sua unidade consumidora por conta própria. O autor afirmou que não realizou o procedimento de forma autônoma. Em contestação, a Equatorial pediu pela total improcedência dos pedidos.

“Analisando detidamente o processo, observa-se que a controvérsia está em relação à cobrança da taxa de religação adicionada a fatura de abril de 2019, a qual o autor alegou total desconhecimento da origem da mesma (...) Em análise criteriosa, o autor não demonstrou que vem realizando o adimplemento regular do serviço de fornecimento de energia (...) Ora, frisa-se que o dever de comprovar a irregularidade do ato da reclamada cabia ao requerente. A inversão do ônus da prova na relação consumerista não é imediata, e sim depende do caso concreto, a critério do juiz que julga o caso, conforme dispõe artigo do Código de Defesa do Consumidor”, destaca a sentença.

AUTOR INADIMPLENTE

Segue narrando que, no caso, seria possível a produção de prova para o amparo da pretensão autoral e a parte a dispensou. A concessionária, em defesa, apresentou que, atualmente, a unidade consumidora possui débitos do ano de 2018, o qual o autor não contestou durante realização de audiência. “Vale ressaltar que substanciar a convicção do juiz é essencial para análise lúcida dos fatos narrados (...) Dessa forma, poderia o autor ter apresentado o histórico de, pelo menos, os últimos 12 (doze) meses anteriores a cobrança ou o nada consta para afastar, definitivamente, a possibilidade da cobrança ter sido adicionada por inadimplência ou atraso no pagamento que pudessem ter ocasionado o corte no fornecimento de energia”, ponderou. Por fim, a Justiça julgou improcedentes os pedidos da parte requerente, já que a concessionária reclamada não cometeu qualquer ato ilícito, pois a cobrança da taxa de religação de energia elétrica foi realizada porque o autor teve o seu fornecimento suspenso por estar inadimplente e realizou a religação por conta própria, conforme citado no processo.

Em Foco

Tramitação processual eletrônica será implantada na Justiça Militar

A Vara da Auditoria da Justiça Militar, da Comarca da Ilha de São Luís, foi incluída na agenda de ampliação da implantação e utilização obrigatória do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Maranhão (PJe), visando à tramitação eletrônica dos processos nessas unidades jurisdicionais, de forma célere, econômica e segura. Tramitam nessa unidade, atualmente, 713 processos.

A partir do dia 5 de abril, o protocolo, registro, distribuição, autuação, tramitação e comunicações nos processos judiciais de natureza cível e penal militar de competência da Auditoria da Justiça Militar, bem como a prática dos atos processuais e respectiva representação por meio eletrônico, serão feitos exclusivamente pelo Sistema PJe, para todas as classes judiciais que atendam aos requisitos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça. As intimações dos atos processuais da Justiça Militar serão feitas, preferencialmente por meio eletrônico, em portal próprio, disponível no painel de usuário do 1º Grau do Sistema PJe (<https://pje.tjma.jus.br/pje/login.seam>), ou, nos casos em que a lei não exija vista pessoal, por Publicação no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN), de acordo com o disposto na Resolução CNJ n. 234/2016 e Resolução-GP-100/2020 do TJMA.

A implementação e funcionamento do PJe nas unidades jurisdicionais segue os parâmetros estabelecidos na Resolução n. 52/2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça do do Maranhão – PJe como serviço informatizado de constituição, representação eletrônica, processamentos de informações, prática de atos processuais, gestão e tramitação de processos jurisdicionais e administrativos no âmbito do Poder Judiciário deste Estado.

Em 2021, a Vara da Auditoria Militar recebeu 351 processos, julgou 374 e baixou 408, segundo informações do juiz Nelson Moraes Rego, respondendo pela unidade.

BASTIDORES

Data venia, TJ

A eleição para três vagas de desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão virou um imbróglio jurídico. A escolha dos três membros da corte se dará na sessão administrativa desta quarta-feira, mas ocorreu um impasse inicial em razão da proposição do juiz Eulálio Figueiredo dos Anjos.

BASTIDORES

Raimundo Borges
bastidores@oimparcial.com.br



Data venia, TJ

A eleição para três vagas de desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão virou um imbróglio jurídico. A escolha dos três membros da corte se dará na sessão administrativa desta quarta-feira, mas ocorreu um impasse inicial em razão da proposição do juiz Eulálio Figueiredo dos Anjos, que se acha no direito de concorrer tanto a uma vaga de desembargador pelo critério de merecimento, quanto também à escolha por antiguidade. Uma comissão da Corregedoria com membros do TJ achou que Eulálio Figueiredo havia decidido o contrário e ele apelou ao próprio TJ-MA, com mandado de segurança.

O juiz achou que seu pleito estaria tramitando na burocracia morosamente, como, aliás, é o rito normal de todos os processos no Judiciário. Mas como o pleito é nesta 4ª feira, ele recorreu ao mandado de segurança, que obteve liminar do desembargador Marcelo Carvalho, que decidiu anular os editais relativos às inscrições para a eleição. E deu como inconstitucional um artigo da resolução GP 05/2021 e outras resoluções internas do TJ. Resumindo: ele mandou parar todo o processo de escolha dos desembargadores.

As vagas em disputa são dos desembargadores José Bernardo Rodrigues e Raimundo Melo, que se aposentaram em janeiro, e da desembargadora Cleonice Freire, que faleceu. Esta vai se preencher pelo critério de antiguidade. São, portanto, duas de merecimento e uma de antiguidade. Ontem, o desembargador Ricardo Duailibe suspendeu a decisão de Marcelo Carvalho e manteve a eleição na data de hoje, desde que o pleno do TJ resolva esse imbróglio antes da sessão administrativa. Duailibe também permitiu a Eulálio participar nas eleições nos dois modelos de escolha.

Eleição de desembargador do Tribunal de Justiça é sempre assim. Se quando a disputa é sobre apenas uma vaga, as togas entram em alvoroço, imagina sendo três – um caso raríssimo no TJ-MA. Seja como for, hoje haverá a escolha de três novos desembargadores, numa sessão carregada de expectativas. Afinal, a função de desembargador, além de ser o ápice da carreira no Judiciário Estadual, também representa muito poder até completar 75 anos. Por isso, o jogo é duro e esvoaçam togas pelos corredores sombrios do sodalício Palácio Clovis Beviláqua.

FECHA TUDO?

Maranhão pode ter outro *lockdown* após quase um ano

PATRICIA CUNHA

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão entrou com uma Ação Civil Pública pedindo ao judiciário maranhense que decreta lockdown em todos os municípios do estado do Maranhão por um período mínimo de 14 dias. O pedido para o Tribunal de Justiça foi protocolado no último dia 1º, e é assinado pelos defensores Clarice Viana Binda (titular do Núcleo de Direitos Humanos), Cosmo Sobral da Silva (titular do Núcleo de Defesa da Saúde, da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa), e Diego Carvalho Bugs (titular do Núcleo Regional da Raposa).

A análise foi encaminhada à Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, cujo titular é o juiz Douglas de Melo Martins. Entramos em contato com o juiz, mas ele não se manifestou até o fechamento desta matéria.

No documento, baseado nos boletins epidemiológicos dos últimos dias e nos resultados positivos do lockdown decretado em maio do ano passado, a Defensoria pede medidas de restrição total, com exceção dos serviços essenciais, por um prazo de 14 dias em todos os municípios; restrição de veículos particulares, com exceção de deslocamento ao trabalho de pessoas ligadas às atividades essenciais ou para compra de gêneros alimentícios e limitação do serviço de transporte público. “Os achados científicos apresentados sugerem, fortemente, que a conjugação de isolamento dos casos, quarentena de contatos e medidas amplas de distanciamento social, principalmente aquelas que reduzem em pelo menos 60% os contatos sociais, têm o potencial de diminuir a transmissão da doença. Portanto, enquanto não houver vacinação em massa para toda população, o que, infelizmente, está muito longe de ocorrer no nosso país (o Brasil tem taxa de 0,4 dose aplicada a cada 100 habitantes, conforme levantamento do centro de pesquisa The Economist Intelligence Unit), a equação a ser desenvolvida pelos países de todo o mundo a fim de conter o avanço da doença e salvar a sua população através de políticas públicas é simples: quanto maior o número de contágio e ocupação de leitos hospitalares pelo Covid-19, maior a necessidade de medidas de restrição de circulação das pessoas a fim de promover o distanciamento social necessário para a contenção do vírus”, diz o pedido.

No documento ainda consta: “o próprio Poder Público Estadual, através do governador do Estado, em abril do ano passado, no auge da 1ª onda de contágio do Covid-19, afirmou que: “Se a ocupação de UTI for 80%, decreto lockdown”. Ora, se o próprio governo vê como me-

didada eficaz o distanciamento social por meio do bloqueio total quando a taxa de ocupação de leitos chegar a 80%, por que ainda não o fez nas circunstâncias atuais, cuja taxa de ocupação de leitos de UTI está superior a 80% há mais de 1 semana, chegando a mais de 90% em Imperatriz? Da mesma forma que, em abril de 2020, quando V. Exa. proferiu decisão liminar impondo o lockdown, há imperiosa necessidade de agir do Poder Judiciário no cenário atual, sob pena de muitas vidas serem perdidas desnecessariamente”.

De acordo com o último boletim epidemiológico de 1º de fevereiro, há 207.649 casos confirmados em todo o Estado. A taxa de ocupação de leitos de UTI para Covid-19 na Grande Ilha é de 83,78%; a taxa de ocupação de leitos clínicos para Covid-19 na Grande Ilha é de 49,19%. Em Imperatriz está 81,25% a taxa de ocupação de leitos de UTI, e a taxa de ocupação de leitos clínicos é de 17,85%.

Relembre

Em 30 de abril de 2020 o juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos determinou o lockdown nas cidades de São Luís, São José de Ribamar, Raposa e Paço do Lumiar. O prazo estabelecido, na época, foi de 10 dias e depois foi estendido por mais 7 dias. O Maranhão foi o primeiro estado do país a decretar lockdown em meio à pandemia de Covid-19.





Novo lockdown? (1)

O deputado estadual Yglésio Moyses, que é médico, teceu duras críticas nas redes sociais, o pedido de três defensores públicos do Maranhão ao Judiciário para que o governo Flávio Dino decrete lockdown no Estado, em razão do agravamento dos casos de covid-19.

Novo lockdown (2)

Segundo Yglésio, os defensores Clarice Binda, Cosmo da Silva e Diego Bugs querem lockdown por 14 dias em todos os municípios. Para o deputado, eles querem jogar a bola para o Judiciário, sendo eles do grupo que perdeu a eleição na Defensoria Pública Geral.

Decisão difícil

Difícilmente, o juiz Douglas Martins, da Vara de Assuntos Difusos e Coletivos vai acatar o pedido de três defensores públicos, para decretar lockdown em todo o Maranhão. Em maio ele decretou apenas na Ilha de São Luís e sofreu até ameaça de morte. Até a Defensoria Deral é contra. Será que Douglas topa?

Bastidores

Coriolano Filho

DRT 1069-MA
editoria@oprogresonet.com

Ele disse

“Feche, prefeito. Não dê licença para festas. Pode botar a culpa em mim Eu posso dar a cara a tapa, por que não preciso de voto, mas preciso proteger nosso povo”. O apelo foi feito pelo procurador-

geral de Justiça do Maranhão, Eduardo Nicolau, ao prefeito de São Luís, Eduardo Braide (PMN), quando participavam da solenidade de abertura dos trabalhos da Câmara Municipal.

Números

O último boletim divulgado pela Secretaria de Estado da Saúde (SES), na noite desta segunda-feira, apontava 207.649 casos de Covid-19 no Maranhão, com 4.708 mortes. Em Imperatriz, os casos registrados eram de 9.164, com 415 óbitos.

Lockdown

Foi protocolado pedido para que a Justiça obrigue o Governo do Maranhão e todas as prefeituras do estado a decretarem lockdown por 14 dias. O pedido foi feito pelos defensores públicos estaduais Clarice Binda, do Núcleo de Direitos Hum-

nos, Cosmo da Silva, do Núcleo de Defesa da Saúde, da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa, e Diego Bugs, do Núcleo Regional da Raposa. O pedido será julgado pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís.

Contra

O secretário de Estado da Indústria e Comércio do Maranhão, Simplício Araújo, se manifestou contrário à decretação de lockdown no estado. “Não há razão para medida extrema, nesse momento”, alegou o secretário. Enquanto isso, o próprio governo admite o aumento de casos de Covid-19 no Maranhão.

“Legítima defesa” e procedimentos suspeitos

Suspeito de matar a tiros o auxiliar de Perícia Médica Salomão Matos dos Santos, na madrugada de sexta-feira (29), na UPA do Parque Vitória, o tenente Eddie do Nascimento Sousa disse, ao ser apresentado na SHPP (Superintendência de Homicídios e Proteção à Pessoa), que cometeu o crime em legítima defesa. O depoimento do militar não convence. Em casos dessa natureza, o padrão é comunicar o fato ao CIOPS, aguardar a perícia e preservar o local. Nada disso foi feito. Muito pelo contrário: o tenente N. Sousa e o soldado que o acompanhava saíram do local sem comunicar o fato, não preservaram o local e não chamaram perícia. No quesito preservação de local, o que está sendo dito é que até a arma da vítima foi levada pelos militares, o que configura crime de peculato. Se os disparos foram feitos de forma legítima, porque os PMs não cumpriram as formalidades legais? Por que levaram a arma da vítima descaracterizando a cena do crime? Por que não se identificaram para as testemunhas? Por que não aguardaram a chegada do Icrim e plantão da Superintendência de Homicídios? Por que não arrolaram testemunhas? Por que se evadiram do local? A conclusão a que se chega é de que os militares agiram de forma criminosa e merecem responder criminal e administrativamente.

Cabe, inclusive, a representação pela prisão temporária dos dois por 30 dias, e, posteriormente, a prisão preventiva. Ressalte-se que o tenente N. Sousa, na ocasião, comandava uma diligência com o objetivo de prender os autores do assassinato do tenente coronel Ronilson, da PMMA, executado a tiros, cerca de 8 horas antes, em frente à sua casa, no Residencial Pinheiros. Uma outra informação apurada pelo Jornal Pequeno é de que os dois militares cumpriam determinação de um coronel. Por outro lado, conforme publicou, nessa segunda-feira, o blog O INFORMANTE, do JP online, o tenente N. Sousa chegou a ser expulso da Polícia Militar em 2016, mas retornou à corporação após decisão do Tribunal de Justiça do Maranhão. A expulsão do oficial foi publicada no Diário Oficial do Estado no dia 20 de outubro de 2016 e é consequência de uma sindicância que apurou o envolvimento do policial no crime de ameaça contra um tenente da corporação. O policial foi investigado também por extorquir cadetes alunos do Curso de Formação de Oficiais no ano 2014, exigindo “favores” para que não punisse os alunos. Porém, uma decisão do TJMA, de 2017 determinou a reintegração do policial junto à Polícia Militar, tornando sem efeitos a sua exoneração.

Osmar Filho destaca metas para nova legislatura da Câmara Municipal de São Luís

Novos projetos, propostas e ações: essa foi a tônica adotada no discurso do presidente da Câmara Municipal de São Luís, vereador Osmar Filho (PDT), durante a sessão solene desta terça-feira (2), que marcou a Aabertura dos trabalhos do quadriênio 2021-2024. O gestor apontou os enfrentamentos que a Casa terá durante este ano de 2021, principalmente em meio a um momento adverso de pandemia. “Há desafios importantes a serem enfrentados pelo Parlamento, sobretudo neste ano, em que a humanidade ainda se encontra em meio à pandemia da covid-19. E nosso objetivo é intensificar mais ainda as medidas restritivas de controle sanitário contra essa doença, com a participação híbrida de vereadores por videoconferência e uma parte dos parlamentares de forma presencial em plenário”, reforçou. Equivalente a isso, a Câmara de São Luís na direção do presidente tem adotado e cumprido as medidas sanitárias viáveis, desde a triagem na entrada do prédio do Legislativo, como instalação de totens disponíveis com álcool em gel e a obrigatoriedade do uso de máscara nos setores e no plenário Simão Estácio da Silveira. De acordo com o chefe do Legislativo, novas medidas serão publicadas, em breve, visando amenizar a exposição ao risco de contágio de servidores da Casa e de frequentadores. Outro ponto ressaltado pelo pedetista foi a relação com o



Osmar Filho destaca metas e expectativas para a nova Legislatura

Executivo. Osmar reforçou que a Câmara é uma casa independente, mas que busca a harmonia com cada um dos Poderes constituídos. “Entendemos que, dentro do que rege a Constituição, cada poder tem que dar a sua contribuição em favor de uma cidade cada vez melhor. Esse tem sido e será nossa articulação daqui pra frente, pelo bem da capital”, garantiu. Por fim, o vereador elencou as áreas de suma importância que a Casa deverá focar durante estes quatro anos. “Quero convocar aos meus pares à extrema prioridade e atenção máxima em assuntos que precisam da nossa sensibilidade, como a área da saúde, especificamente neste período de alta de casos relativos à covid-19; o setor de

educação que precisa mais do que nunca se adaptar ao novo normal; a pauta da geração de emprego e renda que necessita de estratégias e fortalecimento diante deste momento de instabilidade econômica. Mesmo diante disso, estou muito otimista com a contribuição que os vereadores e vereadoras darão à cidade daqui pra frente. Que Deus nos abençoe”, finalizou. Vale destacar que a solenidade contou com a presença dos 31 vereadores, do prefeito Eduardo Braide (Podemos), de representantes do Poder Judiciário, do procurador-geral da Procuradoria Geral de Justiça do Estado, Eduardo Nicolau e dirigentes de entidades civis do estado.

Tuitaços

- Sobre o pedido de Lockdown, em se tratando de uma ação judicial, respeitamos a autonomia do Judiciário. Mas consideramos que, em face dos esforços da equipe do governo e dos profissionais da saúde, não há razão para a medida extrema, nesse momento, precisamos de muito diálogo agora. @SimplicioAraujo

- Lockdown de novo nesse momento, pedido por grupo derrotado em eleição da Defensoria? Será que vão jogar a bola de novo pro Judiciário, que é incompetente (no sentido jurídico) pra decretar medidas de saúde coletiva desse espectro? @yglesiomoyes

- E se os funcionários da Defensoria Publica do Estado tivesse que abrir mão de 10% do seu salário enquanto durasse o Lockdown??? @rainhadoma

- O misto de sentimentos tá sendo o mesmo do ano passado, beirando um lockdown, preocupado com futuro e questão financeira, angustiado com a situação da saúde e com medo, desestimulado, voltando ao fundo do poço mental @carlosmdutra

- Eu acho que o Lockdown é necessário, visto a situação que se encontram os leitos. Mas ao mesmo tempo fico triste demais porque com o fim do auxílio emergencial, como que as pessoas sobrevivem? 15 dias parece pouco, mas imagina pra quem tem fome e contas pra pagar... @josygomes65

COMBATE À PANDEMIA

GOVERNO DO MARANHÃO DESCARTA “NESTE MOMENTO” DECRETAR NOVO LOCKDOWN

Flávio Dino esclarece que não há nenhum planejamento de lockdown no estado

Juiz Douglas Martins decide ouvir Estado e municípios antes de se posicionar sobre lockdown

Ação Civil de defensores públicos pretende ‘fechar tudo’ no Maranhão, com exceção de serviços essenciais

O juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, decidiu ouvir o Estado e os 217 municípios maranhenses antes de se posicionar sobre o pedido de decretação de lockdown feito por defensores públicos. A Defensoria Pública entrou com pedido na Justiça diante do aumento no número de casos de Covid-19. O governador Flávio Dino esclareceu, nessa terça-feira (2), que não há nenhum planejamento de lockdown no estado.

PÁG 3 E INFORME JP



Flávio Dino descarta lockdown e anuncia a adoção de medidas como ampliação de leitos

Juiz Douglas Martins decide ouvir Estado e municípios para se posicionar sobre lockdown

Ação Civil Pública de defensores públicos pretendia 'fechar tudo' no Maranhão, com exceção de serviços essenciais

O juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, decidiu ouvir o Estado e os 217 municípios maranhenses antes de se posicionar sobre o pedido de decretação de lockdown por 14 dias feito, na noite dessa segunda-feira (1º), pelos defensores públicos Diogo Bugs, Cosmo da Silva e Clarice Binda, por meio de uma Ação Civil Pública dada entrada no Fórum Desembargador Sarney Costa. A decisão ocorreu após a Defensoria Pública entrar com pedido na Justiça para que fosse decretado lockdown em São Luís e nos demais municípios do

Maranhão, diante do aumento no número de casos de Covid-19. Na tarde de ontem, o Defensor Público-Geral, Alberto Passos, já havia afirmado que os três defensores tinham se precipitado ao fazer o pedido. Passos reconheceu a autonomia dos defensores dentro do órgão, mas afirmou que eles tomaram a iniciativa de forma precipitada, sem conversar com os seus superiores da DPE/MA. O titular da DPE-MA disse que foi surpreendido com a atitude dos três defensores e explicou que estava mantendo conversas com a Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem),

Nessa terça-feira, Defensoria entrou com pedido na Justiça para que seja decretado lockdown no Maranhão

com o Governo do Estado e com o Ministério Público, além de outros órgãos, em discussões constantes para definir medidas a serem tomadas diante do aumento de casos de coronavírus no Maranhão. No entanto, em nenhum momento foi aventada a possibilidade de decretação de novo lockdown em São Luís, muito menos no estado. Também ontem à tarde, o governador Flávio Dino, pelas redes sociais, descartou qualquer estudo ou planejamento de Lockdown no Maranhão, no momento. "Como já esclarecido pelo secretário Simplício Araújo, respeitamos a autonomia do Sistema de Justiça. Da parte do

governo, contudo, não há, neste momento, qualquer estudo ou planejamento de lockdown no Maranhão", tuitou Dino. Decisão de Douglas Martins – Ao apreciar o pedido, o juiz Douglas Martins resolveu ouvir, primeiramente, o Estado e os municípios maranhenses para então tomar a decisão. Ao final do seu despacho, Douglas de Melo Martins intima os réus para, no prazo de 72 horas, manifestarem-se sobre o pedido de tutela provisória de urgência formulado pela DPE. Intima também o Ministério Público (Lei nº 7.347/2005, artigo 5º, parágrafo 1º).

MP-MA e Governo dialogam sobre ações para conter aglomerações no Maranhão

O secretário de Estado de Indústria, Comércio e Energia (Seinc), Simplício Araújo, e representantes da secretaria reuniram, nessa terça-feira (2), com o procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, para dialogar sobre as tratativas das medidas para evitar aglomerações no Maranhão, por conta da pandemia do coronavírus. As medidas discutidas visam a aplicação de ações para conter aglomerações, principalmente, no período de Carnaval.

"No Maranhão, debatemos e construímos protocolos de segurança sanitária para o funcionamento do comércio, com a classe empresarial, saúde e sanitários. É hora de todos reforçarem a vigilância e cobrarem uso das normas - empresas e, principalmente, o cidadão (consumidor)", analisou Simplício Araújo. No último dia 27 de janeiro, foi realizada a primeira reunião sobre o assunto, na sede da

Procuradoria Geral de Justiça. Na ocasião, participaram também representantes do MP-MA, da Defensoria Pública do Estado (DPE-MA), da Vigilância Sanitária Estadual, da Procuradoria-Geral do Estado do Maranhão (PGE-MA), da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem), entre outras entidades. O secretário reforçou que todos devem respeitar os protocolos já estabelecidos. "A empresa que não respeita as normas e protocolos de

segurança sanitárias não respeita a vida", acrescentou. Até o fim desta semana, uma nova reunião sobre o tema será realizada. Participaram também da reunião os promotores de justiça: Cláudio Guimarães (Controle Externo da Atividade Policial), Reinaldo Campos (titular da Promotoria de Justiça de Raposa) e Carlos Henrique Vieira (diretor da Secretaria de Planejamento e Gestão).

Informe JP

“Não há, neste momento, qualquer estudo ou planejamento de lockdown no Maranhão”, afirma Flávio Dino

Por meio de suas redes sociais, o governador Flávio Dino esclareceu, nesta terça-feira (2), que não há nenhum planejamento de lockdown no estado. “Como já esclarecido pelo secretário Simplício Araújo, respeitamos a autonomia do sistema de Justiça. Da parte do Governo, contudo, não há, neste momento, qualquer estudo ou planejamento de lockdown no Maranhão”, disse o governador.

Nesta terça-feira (2) o governador reuniu-se com o Comitê Científico que coordena todas as questões relacionadas à pandemia no Maranhão.

“Constatamos crescimento de casos. Definimos medidas relativas à ampliação de leitos e outras providências. Mas, sublinho, não cogitamos de novo lockdown, neste momento”, garantiu Dino.

O secretário estadual de Indústria e Comércio, Simplício Araújo, reafirmou o esforço de toda a equipe do Governo e dos profissionais da saúde. “Sobre o pedido de lockdown, em se tratando de uma ação judicial, respeitamos a autonomia do Judiciário. Mas consideramos que, em face dos esforços da equipe do Governo e dos profissionais da saúde, não há razão para a medida extrema, nesse momento, precisamos de muito diálogo agora”, afirmou o secretário.

Ele explicou ainda que no Maranhão sempre houve o debate e a construção, em conjunto, por meio diálogo permanente com os empresários e com a sociedade. “Debatemos, construímos protocolos de segurança sanitária para o funcionamento do comércio, com a classe empresarial, da saúde e sanitaristas. Agora é hora de todos reforçarem a vigilância e cobrarem o uso das normas, as empresas e principalmente o cidadão consumidor. Todos pela vida”, concluiu Simplício.

Todas as sextas-feiras o governador Flávio Dino se coloca à disposição dos jornalistas, em uma coletiva virtual, com o objetivo de prestar contas, dialogar e anunciar novas medidas, quando necessárias.

“Convido a que acompanhem as entrevistas coletivas que faço toda sexta, às 10h. Lá explico detalhadamente a situação e, se for o caso, anuncio medidas a serem tomadas”, frisou o governador do Maranhão.